

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000002/2025

PROCESSO Nº: 2025/30551/000003

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 28.092.288/0001-90

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando o custeio das ações de saúde da referida entidade.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 99.989,97 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

FONTE: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 15/04/2026, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS:

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário de Estado da Saúde.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL-6/2025/SES/SGPES/DETSUS

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO HISTÓRIA DA REFORMA SANITÁRIA BRASILEIRA E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 867/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6875, de 11 de agosto de 2025; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal; Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, 1.600.0000.248 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão SUS/PROGRAMA - 1165 | TO CUIDANDO DA SAÚDE/EIXO - Saúde e Bem Estar Bloco GESTASUS/Componente: Qualificação da Gestão do SUS/ Ação do PPA/Orçamento: 4530 - Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde; torna pública a abertura do Processo Seletivo para discentes do CURSO HISTÓRIA DA REFORMA SANITÁRIA BRASILEIRA E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS), de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A Seleção será regida por este Edital, sendo executado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, com base na Portaria SES nº 638, de 11 de julho de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.129, de 15 de julho de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 867/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6875, de 11 de agosto de 2025.

2. OBJETIVO.

Este processo tem como objetivo selecionar discentes para o curso História da Reforma Sanitária Brasileira e do Sistema Único de Saúde, operacionalizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (DETSUS).

3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.

O curso História da Reforma Sanitária Brasileira e do Sistema Único de Saúde, será realizado na modalidade Educação à Distância (EAD), por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE ETSUS com carga horária de 20 (vinte) horas. O curso é autoinstrucional (sem tutoria) e deverá ser realizado em até 04 (quatro) meses a contar da data de matrícula.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
História da Reforma Sanitária Brasileira e do Sistema Único de Saúde	20 horas	Educação a distância por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem	MOODLE ETSUS

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo trabalhadores - portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior - que atuem nas esferas federal, estadual e/ou municipal (efetivo, comissionado e/ou contratado temporariamente) atuantes no SUS tocantinense.

Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.

CURSO	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
História da Reforma Sanitária Brasileira e do Sistema Único de Saúde	150	Poderão inscrever-se no processo seletivo trabalhadores - portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior - que atuem nas esferas federal, estadual e/ou municipal (efetivo, comissionado e/ou contratado temporariamente) atuantes no SUS tocantinense.

4.2. O curso está organizado da seguinte forma:

Quadro 3 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados no curso.

Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas/Conteúdo	Carga Horária
MÓDULO I	Contextualização da saúde pública no Brasil antes da Constituição de 1988.	05 horas
MÓDULO II	O processo de criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas principais características.	05 horas
MÓDULO III	O papel da participação social na construção e manutenção do SUS.	05 horas
MÓDULO IV	Desafios atuais da luta pelo direito à saúde.	05 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL		20 horas

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 01 a 31 de outubro de 2025.

5.2. Os candidatos devem preencher formulário no link <https://forms.gle/y3ELTzsfQXVZqDLu6>

5.3. Os candidatos devem enviar o anexo I (FICHA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE) devidamente preenchida e assinada e fazer upload no link de inscrição.

5.4. Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documento Pessoal: RG;

c) Documento Pessoal: CPF;

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio; ou certificado de ensino superior;

d) Contracheque atualizado (apenas o cabeçalho).

5.5. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em ARQUIVOS ESPECÍFICOS em formato PDF (com tamanho máximo 1MB cada) na sequência descrita no item 5.4.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 5 deste edital.

6.2. As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.

6.3. As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde: www.saude.to.gov.br na data provável de 14 de novembro de 2025.

6.4. Os 150 (cento e cinquenta) primeiros inscritos serão os selecionados para serem discentes do curso.

GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA
Presidente da Comissão

Anexo I

Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO • Digitar os campos da ficha de inscrição; • No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; • O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição.			
EVENTO:	Processo de seleção para discente do curso EAD: HISTÓRIA DA REFORMA SANITÁRIA BRASILEIRA E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.		
Responsável pelo Evento: SES/SGPES/DETSUS			
Vaga pleiteada: Discente.	Local: MOODLE ETSUS.		
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: () MASC. () FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM () NÃO	QUAL?		
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
2. DADOS PROFISSIONAIS			
() SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	() MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL		
TIPO DE VÍNCULO	() EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO		
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL () COMPLETO () INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO () COMPLETO () INCOMPLETO	ENSINO SUPERIOR () COMPLETO () INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO: _____			
PÓS-GRADUAÇÃO: () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO			
Áreas: _____ _____			
ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico 90081/2025, realizado às 08h30min do dia 23 de junho de 2025, que visava a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas do Hospital Geral de Palmas, no sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2024/30550/006682).

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO EX OFFICIO CSPC Nº 048/2025 (SGD nº 2025/31000/001456 - Autuado: 05.06.2025)

REQUERENTE: Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins/Francisco Fabio Freire Carvalho, Mat. Nº 951460-2 e outro

ASSUNTO: Enquadramento funcional Horizontal

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

162ª SESSÃO ORDINÁRIA: 30.07.2025

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL/HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONCESSÃO DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL REQUERIDA, POR TEMPO EXCLUSIVO EX OFFICIO.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. As Portarias SSP nº 378, de 27 de junho de 2025, e nº 394, de 08 de julho de 2025, ambas assinadas pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, Bruno Sousa Azevedo, tratam da evolução funcional dos policiais civis do Tocantins. A primeira torna pública a relação provisória dos servidores do cargo de Agentes de Necrotomia aptos à progressão horizontal, com prazo para contestação de eventuais inconsistências. Já a segunda publica a relação definitiva dos aptos à progressão, determinando a distribuição dos processos ao colegiado para análise e julgamento, ambas no âmbito do Processo Administrativo nº 048/2025, autuado em 05.06.2025 - SGD nº 2025/31000/001456.

4. A Comissão não identificou, em desfavor do policial listado no Anexo Único à Portaria SSP nº 394, de 08 de julho de 2025, qualquer registro de certidões criminais ou correcionais, tampouco notas inferiores a 70% nas avaliações especiais e periódicas de desempenho

5. Voto pela PROCEDÊNCIA à EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos Anexo Único à Portaria SSP nº 394, de 08 de julho de 2025. Por fim, consigna-se que os efeitos financeiros da progressão deverão incidir a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da progressão funcional concedida.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do Voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO de evolução funcional. Por fim, consigna-se que os efeitos financeiros da progressão deverão incidir a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da progressão funcional concedida.

Reunião Presencial do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas -TO, 30 de julho de 2025.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator